

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA/ LEILÃO

As condições são expressamente obrigacionais e estabelecidas a todos os participantes do leilão.

DA PARTICIPAÇÃO

1. Aquele interessado em participar do leilão deverá realizar cadastro (sem custos) como Pessoa Física ou Jurídica através do site oficial da BUAIZ LEILÕES: www.buaizleiloes.com.br :
 - 1.1. Os cadastros deverão ser realizados com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data/ hora do leilão;
 - 1.2. A aprovação/homologação do cadastro depende do: correto preenchimento do formulário; envio da documentação de identidade (RG/ CPF ou CNPJ); e Comprovante de Residência; além de possuir Capacidade Cível, Regularidade Fiscal e Aceite do Termo/ Condições do Leilão;
 - 1.3. As informações prestadas são de responsabilidade única e exclusiva do participante, respondendo cível e criminal pela veracidade e autenticidade, assim como a segurança com a senha para acesso e as obrigações decorrentes do leilão;
 - 1.4. Realizando cadastro o interessado adere as Condições de Leilão, Edital e outras ressalvas que por ventura o leiloeiro em viva voz fizer, portanto não cabem alegações de desconhecimento.

DOS BENS

2. As condições de venda são aplicadas para todos os itens/bens listados em leilão:
 - 2.1. Os bens são vendidos no estado em que se encontram;
 - 2.2. Não existem garantias, alegações de defeitos, vícios ocultos ou possibilidades desistências;
 - 2.3. Imagens e informações inseridas no site e catalogo de leilão, são meramente ilustrativas e enunciativas, cabendo ao interessado vistoriar os bens e diligenciar sobre eventuais reparos e despesas inerentes;
 - 2.4. A visitação e vistoria dos bens serão determinadas conforme as informações inseridas no site, devendo o interessado fazer as averiguações sem mexer ou remover peças;
 - 2.5. Toda e qualquer despesa com eventuais reparos, modificações, transferência, emplacamento e licenciamento do bem é ônus exclusivo do arrematante;
 - 2.6. O interessado deve entender a procedência do bem e observar as necessidades para dar lance em cada caso: Possuir RAF (Registro de Autorização de Funcionamento) para veículos com certidão de baixa

(sucatas); Possuir ATVT (Autorização perante o Ministério público) e CR para Veículos Blindados, carros com chassi em processo de corrosão, veículos recuperados de roubo, necessidade de regravação de numerações, alagamento, pequeno dano, médio dano e etc.;

2.7. O comitente poderá retirar ou agregar qualquer lote até o momento do leilão.

DOS LANCES

3. Cada lance efetuado é irrevogável, respondendo o participante civil e criminalmente pelo envio:
 - 3.1. O interessado responderá por cada lance que enviar em leilão, independentemente de ser ou não arrematante vencedor;
 - 3.2. Acompanhar o pregão, a dinâmica do leilão e o lance enviado é indispensável, seja o lance automático, condicional, pretérito ou ao vivo, devendo observar ainda o cronometro e arremate final;
 - 3.3. Em se tratando de lances online, não serão responsáveis o leiloeiro ou comitente por falhas no sistema ou dificuldades técnicas;
 - 3.4. Dada diferença de transmissão de dados, o lance on-line só é consumado quando o provedor do leiloeiro receber a informação;
 - 3.5. São resguardados o leiloeiro e comitente nos casos de queda de conexão ou energia, caso fortuito e força maior;
 - 3.6. O leiloeiro a seu critério é autorizado a excluir lances quando houver alterações ou irregularidades de dados/ informações vinculadas ao bem.

DO PAGAMENTO

4. Ao efetuar o lance, o participante está obrigado a cumprir com o pagamento do valor ofertado quando vencedor:
 - 4.1. – O pagamento do bem arrematado consiste em:
 - a) Valor do Lance Vencedor;
 - b) Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor vencedor;
 - c) Taxas Administrativas para veículos com documento de rodagem ou baixados (sucatas) conforme tabela abaixo:

Categoria	Valor
Moto, Motonetas e Motocicletas	R\$ 200,00
Veículos Leves, de Pequeno e Médio Porte	R\$ 600,00
Veículos Pesados e de Grande Porte	R\$ 1.000,00

- 4.2. O prazo para o arrematante realizar o pagamento total do bem é de 2 (dois) dias uteis contados do encerramento do leilão/ pregão;
- 4.3. Não serão aceitos parcelamentos, financiamentos ou valores em espécie, devendo a transferência ser realizada via TED, DOC ou PIX, para conta em nome do leiloeiro (ALEXANDRE BUAIZ NETO – JUCEES N °005), conforme os dados que serão enviados ao final do leilão para o e-mail cadastrado. Certifique-se que os dados e informações conferem com sua compra;
- 4.4. Após a realização da transferência o arrematante deve enviar o comprovante de pagamento via e-mail (atendimento@buaizleiloes.com.br) para que seja: Identificado os valores; feita a Liberação o Bem; e gerada a NOTA DE ARREMATACÃO;
- 4.5. Inadimplência ou desistência da arrematação gera Multa, Bloqueio do Cadastro e Obrigatoriedade do pagamento de 5% sobre o valor da arrematação mais taxa administrativa. Adverte-se ainda que incorre o licitante em Fraude a Arrematação conforme os Arts.: 186 e 927, CC, 171 e 385, CP, 24, Dec. Lei 21.981/32.

DA REMOÇÃO DO BEM

5. Terá o arrematante o prazo de 5 dias contados do pagamento para fazer a retirada o bem, após este prazo será cobrado o valor de R\$ 30 reais (trinta reais) por dia da estadia;
 - 5.1. O bem arrematado só poderá ser retirado por terceiros com a devida autorização, procuração e formalmente qualificado, registrado em cartório;
 - 5.2. As despesas com carregamento e transporte dos veículos arrematados, são de inteira responsabilidade do arrematante. Ressalta-se que não há garantia que o veículo irá funcionar, sendo preciso nestes casos de um reboque;
 - 5.3. Após a retirada do bem do pátio do leiloeiro não serão aceitas ressalvas ou reclamações, inclusive respondendo o arrematante por danos materiais e pessoais causados em que envolva o veículo;
 - 5.4. Está ciente o arrematante que não poderá circular com o veículo ou passar a terceiros sem estar com os documentos formalmente transferidos.

DA DOCUMENTAÇÃO

6. O arrematante é responsável por encargos e procedimentos necessários para transferência e registro do veículo, devendo observar a necessidade de caso como por exemplo: Vistoria Veicular, INMETRO, Restrição administrativa de Kit Gás, Regravação ou Remarcação de Chassis ou números, e outros;

- 6.1. A documentação pertinente à transferência dos bens arrematados será apresentada no prazo previsto de até 30 (trinta) dias úteis, podendo ocorrer eventuais atrasos. A consulta se o “documento chegou” pode ser feita no site do leiloeiro;
- 6.2. Deverá o arrematante observar o prazo para transferência dada a data de fechamento do CRV, respondendo este por multas pelo atraso ou a não transferência do veículo para seu nome.
- 6.3. Pagamento dos débitos de eventuais Multas de Trânsito serão reembolsados pela CIA/ Comitente (Seguradora, Banco e etc). Para isso será necessário observar: O prazo de 60 dias após arrematação; Apresentar extrato com a descrição de infração; e Comprovante de pagamento. A depender da CIA os débitos deverão ser suportados pelo arrematante até o valor de R\$ 500,00 (observar informações no site).

DISPOSIÇÕES GERAIS

7. Em caso de dúvida poderá o interessado contar com o suporte do Leiloeiro Oficial em horário comercial: Segunda a Sexta – 9h00 às 17h00, através do telefone (27) 3322-9999 ou e-mail: atendimento.documentacao@buaizleiloes.com.br / atendimento@buaizleiloes.com.br
8. Para os devidos fins fica estabelecido que o arrematante teve acesso pretérito a todas as informações para participação do leilão, ficando eleito o foro da comarca de Vitória/ES para dirimir quaisquer questões relativas ao leilão.